CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 111/96
Rec. 26.9.96

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 113

PROJETO DE LEI

Denomina de "RUA PEREIRA MELLO" uma via pública no bairro Rio Branco.

Art. 1º - É denominada de "Rua Pereira Mello " a área de 1.342 m2, 12 (mil trezentos e quarenta e dois metros quadrados e doze centímetros quadrados) situada na localidade de Rio Branco, no distrito da sede do Município, com as seguintes confrontações: ao norte, medindo 13 m,30 (treze metros e trinta centímetros,) com a rua Ivoti; a oeste, medindo 100 m,06 (cem metros e seis centímetros) e a leste, 106 m,42 (cento e seis metros e quarenta e dois centímetros), com terras que são ou foram de Loro Onesto de Mello e sua mulher; ao sul, 15 m,90 (quinze metros e noventa centímetros), com terras que são ou foram de Danilo Kayser; terras estas que o Município foi autorizado a receber em doação, de Loro Onesto de Mello e sua mulher, através da Lei nº 1.192, de 28 de novembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A família de Loro Onesto de Mello vale-se do Vereador proponente para sugerir a denominação de "rua Pereira Mello"para a via pública de que trata o projeto, de acordo com o histórico anexo.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1996.

Vereador INÁCIO ADEMAR JUCHEM

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 02.10.1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 213

Histórico da família Pereira Mello

Satiro Antônio de Mello é filho de João Antônio de Mello e Serafina Teixeira da Rosa naturais de Harmonia. Sua esposa Maria Luiza Pereira é filha de João Luis Pereira e Maria Alzira Andrade, também naturais de Harmonia.

Satiro casou-se com Maria Luiza e deste casamento tiveram seis filhos que são: José Luis de Mello, Loro Onesto de Mello, Laureno Neuri de Mello, Laureni Noemia de Mello, Filomena Deli de Mello e Alzira Delaide de Mello.

Satiro Mello residiu em Harmonia por muitos anos, vindo depois de casado para S.S. do Caí onde fixou residência no ano de 1944.

Satiro foi agricultor e também trabalhou de pedreiro e carpinteiro.

Foi casado duas vezes e do segundo matrimônio teve mais cinco filhos que são: Maria Goreti, Janete, Marcos Antônio, João Carlos e Eliete.

Satiro foi um homem muito trabalhador que lutou muito durante toda sua vida. Faleceu em junho de 1974.

E nós, que pertencemos a esta família gostaríamos de homenagear os Pereira Mello colocando este nome na rua "Sem denominação" do loteamento de Loro Onesto de Mello, filho de Satiro A. Mello e Maria Luiza Pereira.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
313

LEI Nº 1.192, de 28 de novembro de 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doaçao uma area de terras sita em Rio Branco, para uma via pública.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Senhor Loro Onesto de Mello e sua mulher, uma área de terras com 1.342,12 m2. (mil, trezentos e quarenta e dois metros quadrados e doze centímetros quadrados), sita em Rio Branco no distrito da Sede deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, medindo 13,30 m. (treze metros e trinta centímetros), com a rua Ivotí; a oeste, medindo 100,06 m. (cem metros, zero seis centímetros) e a leste, medindo 106,42 m. (cento e seis metros e quarenta e dois centímetros), com terras dos doadores, e ao sul, medindo 15,90 m. (quinze metros e noventa centímetros), com terras que são ou foram de Danilo Kayper.

Parágrafo único - A área de terras a que se refere este artigo destina-se a uma via pública municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de novembro de 1986.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal